

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.200,00 – (Oitenta mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.200,00 – (Oitenta mil e duzentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.645 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610056.1.033000	1453	4490.52.00	170401	80.200,00	0,00
02.140.41220088.2.115000	0081	3390.30.00	170401	0,00	200,00
02.270.36950098.2.017000	0229	3390.39.00	170401	0,00	80.000,00
Totais em R\$				80.200,00	80.200,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/23**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3502/23**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de recargas e manutenção de cartuchos toners para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta com troca de cilindro e chip**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ e suas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**Tipo de licitação: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**Custo estimado: R\$ 492.764,15 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).**

**Data do certame: 07/12/2023, 09h30min.**

**Custo do Edital: 02** (duas) resmas de papel A4.

**Obs:** As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

**Marineis Ayres de Jesus**  
**Pregoeira**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexos I e II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

#### ANEXO I

- 1) Convocação para **Supervisor Escolar** devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 06 de dezembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 11:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Supervisor Escolar: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Curso superior completo em Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional ou Pós-Graduação em Supervisão Educacional e possuir no mínimo 02 anos de exercício efetivamente prestados no Magistério exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida pelo órgão do respectivo sistema, conforme art. 67, § 1º da Lei Federal nº 9.394/1996.

#### Fica Convocada:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
2º	Gabriela da Silva Senebri	06/12/2023 – 09:30h às 11:30h

#### ANEXO II

#### Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 11/12/2023 no horário entre 08:30h às 09:30h**. Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 24 de novembro de 2023.

Luiz Carlos dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 41/6917-SMA

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processos Administrativos nºs.: 0918/23, 5095/22, 1085/23, 1381/23 e 1559/23.

Ref.: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 057/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: NOVO HOTEL TERRA DO SOL EIRELI - CNPJ sob o nº 07.264.980/0001-89

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem em Bom Jardim/RJ e alimentação para 04 (quatro) profissionais da Divisão de Vetores – DIVCV, da Secretaria de Estado de Saúde, que irão ministrar cursos gratuitos aos Agentes de Combate às Endemias, aprovados no último concurso público municipal, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.004,40 (treze mil e quatro reais e quarenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T.*: 04.800.1030400672.206 e *N.D.*: 3390.39.00, Conta: 746.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação, a iniciar vigência da assinatura contratual.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.156/2023

Contrato original nº 044/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: DIEGO PEREIRA CABRAL

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 16,35% (dezesseis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) no valor do contrato nº 044/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.156/2023

Contrato original nº 048/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RENATO CARVALHO CUNHA

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 048/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 6.156/2023  
Contrato original nº 050/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SILVANEIA TARDIN DE MEDEIROS FERNANDES

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) no valor do contrato nº 050/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$422,82 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.156/2023

Contrato original nº 051/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARQUES

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 10,83% (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) no valor do contrato nº 051/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$1.124,07 (um mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.156/2023

Contrato original nº 054/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ELIELTON PILLER

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no valor do contrato nº 054/2023, com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, descritos na cláusula segunda, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens descritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2023

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.0012.361.0053.2.061, N.D 3390.30.00, conta 1058.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas 03 (três) vagas de Provimento Efetivo do Quadro Permanente, constante do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal das diversas secretarias desta Municipalidade.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos Cargos Permanentes passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

**Art. 2º** - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º e 2º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**BOM JARDIM, 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**



### ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente Estatutário.

CARGO	NÍVEL	VAGAS DO QUADRO PERMANENTE EXISTENTE	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA	IX	0	02	02
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	II	0	01	01

### ANEXO II

Atribuições dos Cargos Permanentes

CARGO
<b>FISIOTERAPEUTA</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b>
Prévia habilitação em concurso público;
<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade: Formação em Curso Superior de Fisioterapia;</li><li>• Registro profissional no órgão de classe.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h semanais
<b>INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Saúde</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>I. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;</li><li>II. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;</li><li>III. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar sua movimentação ativa e independente;</li><li>IV. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</li><li>V. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes com problemas psíquicos treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;</li></ol>



- VI. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- VII. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres para avaliação da política de saúde e;
- VIII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Prévia habilitação em concurso público; <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade: Ensino Médio – Completo e curso técnico voltado para área;</li><li>• Inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais
<b>INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria Municipal de Saúde</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>I. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</li><li>II. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>III. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li><li>IV. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</li><li>V. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>VI. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de forma multidisciplinar;</li><li>VII. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>VIII. Processar filme radiográfico;</li><li>IX. Selecionar moldeiras;</li><li>X. Preparar modelos em gesso;</li><li>XI. Manipular materiais de uso odontológico e;</li><li>XII. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</li></ol>

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 361/23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6426/23, de 09/10/2023.

#### RESOLVE:

**APROVAR**, o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais para o Exercício de 2024, estabelecendo que o mesmo se dará no último dia útil do mês.

NOME	DATA
JANEIRO	31/01/2024
FEVEREIRO	29/02/2024
MARÇO	29/03/2024
ABRIL	30/04/2024
MAIO	31/05/2024
JUNHO	28/06/2024
1ª PARCELA DO 13º	05/07/2024
JULHO	31/07/2024
AGOSTO	30/08/2024
SETEMBRO	30/09/2024
OUTUBRO	31/10/2024
NOVEMBRO	29/11/2024
2ª PARCELA DO 13º	20/12/2024
DEZEMBRO	31/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 363/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 319/23, de 16/11/2023 – SME. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o profissional, abaixo relacionado, para o provimento do cargo abaixo descrito, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos retroativos as data que se seguem.

**Cargo: Professor Substituto**  
**Lotação: Secretária Municipal de Educação**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
LEANDRO MARINHO VIEIRA	2º	APTO	310/2022	23/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 364/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº.6312/23, de 03/10/2023, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
GUARACIEMA FONSECA DA SILVA	10/1965-SMTDC	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2023

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 365/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ERRATA DA **PORTARIA Nº. 362/23, DE 14/11/2023**, publicada na Edição nº 116, de 16/11/2023, do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ.

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº. 362/22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº. 362/23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 366/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, a qual organiza a Estrutura Administrativa, e Considerando o Processo Administrativo nº 6972/23, de 06/11/2023.

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, os termos da Portaria nº 17/21, de 20/01/2021, que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada abaixo descrita, produzindo efeitos à data de 01/12/2023.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
LUCIMAR DE FÁTIMA DE JESUS	CHEFE DE TESOUREARIA	CAI - I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 367/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo administrativo nº 7079/23, de 10/11/2023, e Considerando o Ofício Interno nº 514/2023-PJM, de 13/11/2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, os Servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
BERNARDO QUARESMA LOURENÇO	ASSESSOR DE CONTABILIDADE. DAS-2	30/11/2023
LORENA LATANZI FOLLY	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA. DAS-2	14/11/2023
RENATA DA COSTA FERREIRA	DIRETORA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL- DAS-1	15/11/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 368/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo administrativo nº 7079/23, de 10/11/2023, e Considerando o Ofício Interno nº 514/2023-PJM, de 13/11/2023.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, os Servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
DANIEL MARCHETTI TITO	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10/11/2023
SIMONE CRISTINA CAPOZI MACHADO DUTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	15/11/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, a qual organiza a Estrutura Administrativa, e Considerando o Processo Administrativo nº 6972/23, de 06/11/2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Estatutário, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº10/3830-SMF, abaixo relacionado, para exercer a função gratificada, produzindo efeitos a partir de 01/12/2023.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
BERNARDO QUARESMA LOURENÇO	Chefe de Tesouraria	CAI - I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 370/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e Considerando o Processo Administrativo nº 6018/23, de 21/09/2023.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, com base na Lei Municipal nº 1.598/20, de 16/12/2020 e suas alterações, notadamente da Lei Municipal nº 1673/23, **O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO**, do Servidor, abaixo relacionado, para exercer o Cargo abaixo descrito, pelo período que se segue.

Contratado	Cargo	PERÍODO
AMAURY DE SOUZA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA DE PSF	02/12/2023 A 02/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.371/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 4653/23, de 26/07/2023; 4654/23, de 26/07/2023; 5906/23, de 18/09/2023 e 6665/23, de 20/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
ANGELA MÁRCIA NEVES	AUXILIAR DE TESOUREIRA	10/0987-SMF	02/01/2024 A 02/04/2025 (quinze meses) 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Quinquênios
LUCIMAR DE FÁTIMA DE JESUS	FISCAL TRIBUTÁRIO II	10/0886-SMF	02/01/2024 A 02/04/2025 (quinze meses) 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Quinquênios
MARLON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10/1716-SME	01/10/2023 A 01/01/2024 (três meses) 3º Quinquênio
FLÁVIA JESUS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/3984-SME	06/11/2023 A 06/02/2024 (três meses) 2º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/R, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e Considerando os Boletins de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO:
Ana Paula Motta E. Tardin	Professor de 1ª à 4ª série	10/0492 - SME	Professor Extraclasse	03/10/2023 A 01/01/2024
Luciana Pinheiro de Moura	Professora	10/2479- SME	Professor Extraclasse	03/10/2023 A 01/01/2024
Rafaela da Silva Genezio	Professor I	10/6497- SME	Professor Extraclasse	14/09/2023 A 13/12/2023
Shirlei Braga da Silva	Professor de 1ª à 4ª série	10/2513 - SME	Professor Extraclasse	12/10/2023 A 10/01/2024
Gisely Lopes de Moraes	Professor Ed. Infantil - creche	10/3772-SME 10/6368-SME	Coordenador	24/09/2023 A 23/12/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 373/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

#### RESOLVE:

**FAZER CESSAR os termos da Portaria nº. 192/22, de 26/05/2022** no tocante a Designação de ELEIDA SANCHES FAGUNDES, Técnico em Contabilidade-matricula nº. 10/3557SMF, como Responsável pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos retroativos a data de 30/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 374/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício GAB nº 051/2023, de 01/11/2023, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto-RJ, e Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991,

#### RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 74/23, DE 23 DE MARÇO DE 2023 QUE CEDEU a Servidora do Quadro Permanente Estatutário, EDINA BRITO BRANDÃO DE ARAÚJO, Assistente Social, Matrícula nº 10/6380 - SMASDH, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos retroativos a data de 01/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 375/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6761/23, de 25/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
TAMIRYS SILVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGA	10/7386-SMS	25/10/2023	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 376/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando o Ofício Interno nº 319/SME/2023, DE 16/11/2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação de Regência, ao Professor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
LEANDRO MARINHO VIEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7392 -SME	23/10/2023

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 377/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº. 6844/23, de 30/10/2023.

#### RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 262/23, de 12/09/2023, que compôs o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Bom Jardim, para o período 2023/2024, ficando assim constituído;

#### SEGMENTO DO GESTOR

**TITULAR:** PABLO BENVENUTI BORBA

**SUPLENTE:** Daniel Marchetti Tito

**TITULAR:** Marcos Benjamin M. P. Santos

**SUPLENTE:** Juarez Ronaldo De O. Júnior

#### SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO

**Laboratório Fábio Monnerat:**

**TITULAR:** Graciele Thedim da Silva

**SUPLENTE:** Peter de Abreu Mello

**Santa Casa de Bom Jardim-Hospital Drº Celso Erthal**

**TITULAR:** Alan Rodrigues de Barros

**SUPLENTE:** Cecília Helena de Souza Barroso

#### SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

**Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro**

**TITULAR:** Renata Wintr Emmerick

**SUPLENTE:** Sabrina Pereira de Carvalho

**Conselho Regional de Enfermagem**

**TITULAR:** Danielle Wermelinger Machado

**SUPLENTE:** Mylena Carriello da Silva

**Conselho Regional de Odontologia**

**TITULAR:** Ana José da Costa

**SUPLENTE:** Mauro Souza Guimarães

**Conselho Regional de Educação Física**

**TITULAR:** Laiane Silva Mizael

**SUPLENTE:** Igor Mellis

#### SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim**

**TITULAR:** Leila Marques da Conceição Portella

**SUPLENTE:** Maria Adriana Ayres Soares

**Associação de Moradores e Produtores Rurais do Alto de São José e Silveira**

**TITULAR:** Suzana da Silveira dos Santos

**SUPLENTE:** Joaquim de Paula Tomé

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Associação de Moradores, Produtores Rurais e Artesão de Barra Alegre**

**TITULAR:** Cidinei José Leal  
**SUPLENTE:** José Alfredo Fagundes

#### **Associação de Produtores Rurais e Moradores Unidos da Ponte Berçot**

**TITULAR:** Iacy Emerich Macedo  
**SUPLENTE:** Elcima de Castro

#### **Associação de Moradores, Produtores e amigos da Barra de Santa Teresa**

**TITULAR:** Roberta Rodrigues Farias da Silva  
**SUPLENTE:** Luiz Antônio Barreto Pinto

#### **Associação de Produtores Rurais e Moradores da Microbacia de Banquete**

**TITULAR:** Adriana da Rocha Silva Dutra  
**SUPLENTE:** Ziláh Guimarães Barros

#### **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bom-jardinense**

**TITULAR:** Ely dos Santos  
**SUPLENTE:** Cristiane de Oliveira Boquimpani

#### **Represente dos Usuários do SUS Paróquia Nossa Senhora da Conceição**

**TITULAR:** Nilza Auxiliadora Ribeiro  
**SUPLENTE:** AUREA MARQUES BARRETO  
**DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM**

**PRESIDENTE:** Iacy Emerich Macedo  
**VICE-PRESIDENTE:** Leila Marques da Conceição Portella  
**1º SECRETÁRIO:** Renata Wintr Emmerick  
**2º SECRETÁRIO:** Graciele Thedim da Silva  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Laynniker da Silva Barbosa

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 378/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e  
Considerando o Processo Administrativo 6972/23, de 06/11/2023, e  
Considerando os Ofícios Internos nº 513/2023-PJM, de 13/11/2023; 516/23-PJM, de 13/11/2023 e 519/2023-PJM de 14/11/2023.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, os cidadãos abaixo relacionados para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
CAROLINE SOARES MARTINS GOMES	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	DAS-2	01/11/2023
NATAN KLEIN DE FRANÇA	ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA	DAS-2	15/11/2023
LORENA LATTANZI FOLLY	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	DAS-1	15/11/2023
GRAZIELA GOUVÊA MARINS	ASSESSOR DE CONTABILIDADE	DAS-2	01/12/2023
RENATA DA COSTA FERREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	DAS	16/11/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 379/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o Servidor do Quadro Permanente Estatutário **DANIEL RENATO DE AQUINO CARNOT**, Contador, Matrícula nº 10/7363 - CIM, como Responsável pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023, sem ônus para esta municipalidade.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 2737/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: NOVO HOTEL TERRA DO SOL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.980/0001-89.

OBJETO: Empenho referente à contratação de serviços de hospedagem em Bom Jardim/RJ e alimentação para 04 (quatro) profissionais da Divisão de Vetores – DIVCV, da Secretaria Estadual de Saúde, que irão ministrar cursos gratuitos aos Agentes de Combate de Endemias, aprovados no último concurso público realizado pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 04.800.1030400672.206 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00, conta 746.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PABLO BENVENUTI BORBA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE